



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 778

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Portaria nº 205/2023 - TRE/MA)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço de licenciamento único usuário do software REVIT por 3 (três) anos, para o desempenho das atividades da Seção de Engenharia e Arquitetura (SENAR) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

1.2 A contratação de licenças do software REVIT para o setor de engenharia e arquitetura deste Tribunal é essencial para a continuidade e aprimoramento das atividades desempenhadas, conforme detalhado a seguir:

1.2.1 Continuidade Operacional: O software REVIT já é utilizado pela SENAR e se encontra integralmente integrado aos processos de desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia. A expiração das licenças atuais comprometerá a continuidade das atividades, podendo causar interrupções significativas nos projetos em andamento e futuros. A contratação por 3 (três) anos garantirá a estabilidade e previsibilidade necessárias para o planejamento e execução das obras e serviços sob responsabilidade do órgão.

1.2.2 Padronização e Eficiência: A manutenção do uso do REVIT assegura a padronização dos projetos. Além disso, a utilização contínua desta ferramenta por mais um período de três anos permitirá que não sejam despendidos recursos em treinamento e capacitação dos servidores, que já estão familiarizados com o software, evitando assim custos adicionais com a adaptação a novas plataformas.

1.2.3 Atualizações e Suporte Técnico: A contratação de licenças para três anos inclui atualizações regulares do software, garantindo que o órgão tenha acesso às versões mais recentes e tecnológicas do REVIT, com melhorias de desempenho, novas funcionalidades e correções de segurança. Além disso, o suporte técnico oferecido durante o período contratado é essencial para a rápida resolução de problemas, minimizando o risco de paradas ou falhas no desenvolvimento dos projetos.

1.2.4 Custo-Benefício: A contratação das licenças por um período de três anos possibilita a obtenção de condições mais vantajosas, como descontos por volume e períodos estendidos de uso. Essa abordagem não só otimiza os recursos financeiros do órgão, mas também assegura previsibilidade orçamentária, evitando a necessidade de renegociações frequentes ou contratações emergenciais que possam resultar em custos adicionais.

Dessa forma, a renovação das licenças do software REVIT para um período de três anos se justifica plenamente pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, e qualidade dos projetos desenvolvidos pela repartição pública, além de representar um uso responsável e estratégico dos recursos públicos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 Esta contratação também se coaduna ao Macrodesafio: **Planejamento Estratégico 2021-2026: Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira**, que envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, visando promover a melhoria da qualidade do gasto público, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral no Maranhão.

2.2 Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual- PCA do exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificações mínimas do Serviço de Licença de Uso do Software REVIT (versão mais recente):

- a) Licença de uso dos Serviços / Software por 3 (três) anos;
- b) Ferramentas administrativas: gerenciar as licenças de software e das instalações;
- c) Disponibilizar Atualizações de segurança e funcionalidades do software;
- d) Suporte técnico: Suporte do fabricante por ferramenta eletrônica, e-mail ou telefone enquanto durar o

licenciamento.

3.2 O software será disponibilizado pelo fornecedor ao TRE-MA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da nota de empenho, podendo ser encaminhados para o endereço eletrônico institucional: senar@tre-ma.jus.br. Deverão ser encaminhados também os certificados de termos e condições de uso da licença emitido pela AUTODESK.

3.3 Considerando o valor e baixa complexidade da contratação, não serão exigidos atestados de capacidade técnica ou documentação relativa à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, III da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para atendimento da demanda será necessário o licenciamento de 2 (duas) licenças. Atualmente a SENAR já conta com duas licenças que serão descontinuadas em 28/12/2024, então será mantido o mesmo quantitativo, uma vez que este tem se mostrado suficiente para o atendimento da demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Foi realizada pesquisa de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site da desenvolvedora do software AUTODESK para compor o preço unitário do licenciamento por 3 anos.

Órgão	Licitação	Data da Homologação	Vencedor	Valor
Tribunal de Contas do estado do Ceará	Pregão Eletrônico n°2/2024	08/07/2024	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	R\$ 29.389,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO 90046/2024	16/08/2024	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	R\$ 28.499,00
-	-	23/08/2024 (data da pesquisa)	Site da AUTODESK	R\$ 35.411,00
			Valor médio	R\$ 31.099,67

5.2 A escolha do software REVIT, se deu em virtude de suas características atenderem as necessidades do solicitante. Além disso, levou-se em consideração que atualmente, a unidade demandante já utiliza este software como ferramenta de auxílio no desempenho de suas atribuições e que a solução se mostrou adequada e eficiente para o atendimento da necessidade, otimizando tempo e aumentando a qualidade dos trabalhos apresentados;

5.3 Esta poderá ser a 2ª contratação do software pois o plano de comercialização é de 36 (trinta e seis) meses. Não houve problemas na contratação anterior.

5.4 Sugere-se que a licitação ocorra na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. De acordo com a pesquisa realizada o valor médio previsto por licença será de R\$ 31.099,67, como pretende-se adquirir duas licenças o valor da contratação previsto é de R\$ 62.199,34 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

6.2 A execução dos serviços será custeada através da seguinte fonte:

PLANO INTERNO: TIC LOCSOF - LOCAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE

NATUREZA DA DESPESA: 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO 2025: R\$ 55.810,10

6.2.1. O complemento dos recursos para esta contratação será indicado pela COSEM.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação, por meio de pregão eletrônico tipo menor preço, do licenciamento do software REVIT, em atendimento aos requisitos e especificações previstos no item 3 deste ETP.

7.2 A contratação do licenciamento do software REVIT não precisa de outras contratações em paralelo para que possa atingir seus objetivos. As Seções já dispõem de infraestrutura de hardware com capacidade suficiente para receber o software e também não há necessidade de contratações para capacitação visto que o fornecedor oferece treinamento gratuito via videoconferência e, ainda, como consta no item 5.3, as seções já utilizam este software como ferramenta de auxílio à execução de suas atribuições.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não haverá parcelamento do objeto por se tratar de um único item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta contratação tem o propósito de dotar a SENAR com uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento de suas atividades buscando maior exatidão nos projetos elaborados, dinamismo nas atividades e ganho em produtividade.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Para esta contratação não haverá necessidade de adequação de ambientes ou sistemas, capacitação de servidores ou aquisição de novos computadores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão, que possam impactar na contratação em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A utilização do software REVIT não gera impacto ambiental direto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é considerada viável, pois demonstra-se a sua adequação técnica, econômica e orçamentária para o atendimento da necessidade exposta.



Documento assinado eletronicamente por **FITENE CALDAS MARQUES, Analista Judiciário**, em 06/09/2024, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2269282** e o código CRC **8BB0BCB5**.

0013542-48.2024.6.27.8000 | 2269282v2